

EDITAL

Rui Miguel **Ladeira** Pereira, Presidente do Município de Vouzela, na sequência de recomendação da Equipa de Gestão e Coordenação do Plano de Contingência do Município de Vouzela, tomada em reunião extraordinária de 19.03.2020 na sequência da publicação do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de Março, que declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, **TORNA PÚBLICO e DETERMINA** que o Município de Vouzela com início em 19.03.2020, **assegure apenas os serviços considerados essenciais no âmbito do Plano de Contingência para a Infeção COVID-19 do Município de Vouzela, assegurando :**

- Água e saneamento
- Serviço municipal de proteção civil (designadamente, serviços de limpeza urbana)
- Comunicação e Informática

O Município mantém-se em regime de serviços essenciais até 2 de Abril de 2020, sem detrimento da medida poder ser prorrogada.

O presente edital entra em vigor a 19.03.2020.

Publique-se nos lugares de estilo.

Vouzela e Paços do Concelho, 19 de Março, 2020

O Presidente da Câmara



Rui Ladeira (Eng.º)